



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.527

De 27 de junho de 1966

Confere o título de "Cidadão Araraquarense", ao Revdmo. Padre HENRIQUE BARROS.

Artigo 1º - Nos termos da lei municipal número 843, de 4 de agosto de 1.960, fica conferido o título de "Cidadão Araraquarense", ao Revdmo. Padre HENRIQUE - BARROS.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: José Tizani
Proj. 37/66
Proc. 66/66